



LEI Nº 606/2011
DE 13/12/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2011, no valor de até R\$: 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinado a ocorrer com as despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:

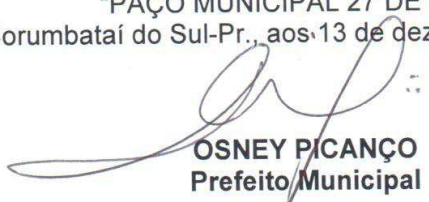
Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade: 02.008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programática: 02.008.08.243.0011.1.058 – Aquisição de Veículos para a Educação Especial
Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente
4.4.90.52.00.00 416 Equipamentos e Material Permanente..... 16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programática: 02.012.15.451.0041.1.005 – Construção de Meios Fios e Calçadas
Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente
4.4.90.51.00.00 167 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 13 de dezembro de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal